



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

9º REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS
Ajuda-Memória

**Local: Sede do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Av. L4 Norte, Lote 4/8, ed. Sede do IBAMA, Bloco G);
Data: 10-4-2003.**

Presentes: Edi Freitas de Paula (**Fundação Palmares**), César Jacoby e Maria América Duarte (**Ministério da Saúde**), Ana Gita (**Ministério da Cultura**), Otávio Maia e Lúcia Lima (**IBAMA**), Bárbara Rosenberg e Guilherme Fávoro Ribas (**Ministério da Justiça**), Soraya Pinto e Márcia Brito (**CNPq**), Deuscreide Pereira (**FUNAI**), Romana Coelho Araújo, Maria Corrêa Oliveira e Marco Paulo Schetino (Sexta Câmara do **Ministério Público Federal**), Consolación Udry (**EMBRAPA**), Daniela Goulart (**CONJUR-MMA**) e Beatriz Bulhões (**CEBDS**). Participaram, ainda, pelo **Departamento do Patrimônio Genético**: Cristina Azevedo, Teresa Moreira e Ana Rachel (Coordenação Técnica) e Inácio de Loiola e Cláudia Marina (da Coordenação das Câmaras Temáticas).

Inicialmente, foi apresentada a Coordenadora da Câmara, Edi Freitas de Paula, para os novos Conselheiros e convidados e a pauta da reunião, fruto de um encaminhamento do Plenário, em sua reunião de 19-3-2003, solicitando à Câmara que tratasse das diretrizes para os Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios e enviasse um produto para a reunião de maio do Conselho. A Coordenadora pediu a palavra para sugerir que fosse eleito um novo Coordenador para o grupo, já que se considerava impossibilitada de estar frente de tal incumbência, pelo menos, momentaneamente. Com isso, o grupo decidiu eleger novo Coordenador o Cargo ficou com o Ministério da Justiça, na pessoa de Bárbara Rosemberg.

Houve uma discussão livre para que as pessoas se situassem um pouco no histórico da discussão da Resolução 03 do CGEN, bem como nas discussões que envolveram o tema.

Havia certa preocupação quanto ao produto esperado. César Jacoby perguntou se seria uma nova Resolução, se poderia ser algum outro tipo de contribuição, por exemplo, um Decreto regulamentando artigos da Medida Provisória de maneira a tornar o cenário mais favorável para o CGEN deliberar sobre os Contratos). Cristina Azevedo argumentou que isto está em aberto: poderia ser uma nova Resolução, a mesma, se a Câmara concluir que ela está adequada, ou até mesmo duas Resoluções, tratando separadamente, o acesso ao patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado como ele pensou.

Nesta discussão inicial, algumas questões começaram a ficar mais claras: o confronto maior será o de decidir qual o papel do CGEN ao anuir os Contratos de Utilização do patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios: se um papel mais objetivo, formal, julgando segundo os as diretrizes que devem ser estabelecidas ou se o Conselho poderia (deveria) ter um papel mais ativo, julgando o mérito do Contrato, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

As opiniões começaram a se contrapor: Beatriz Bulhões, do CEBDS, argumentou que a questão é saber o papel do Estado, até onde ele pode ir, intervindo em Contratos Particulares. Foi colocado que o INPI, nos contratos de acesso à tecnologia e transferência de tecnologia julga o

mérito. Daniela Goulart, da CONJUR/MMA lembrou que o que permite esta intervenção é o interesse público.

Quanto ao Conhecimento Tradicional Associado, Ana Gita ponderou que a questão ética também se coloca, pois haveria espaço para a autonomia das comunidades locais ou populações indígenas ou elas seriam tuteladas pelo Estado. As comunidades precisariam se informar sobre o que está em jogo, para participarem, equilibradamente, nestas negociações. Edi Freitas lembrou uma discussão anterior nesta Câmara, na qual ela mesma colocou a necessidade da realização de seminários, para envolver as comunidades; um seminário nacional e outros seminários regionais menores. Otávio Maia, do IBAMA apontou a definição de titularidade/representatividade como a maior complexidade para tratar o conhecimento tradicional.

Diante dessas colocações, começou a se consolidar no grupo a idéia de trabalharem em duas Resoluções: uma, de imediato que trataria das situações de acesso ao patrimônio genético que não envolvem o acesso ao conhecimento tradicional associado, o que permitiria que o grupo chegasse a um produto até maio, quando devem apresentar o resultado das discussões no Plenário do CGEN. Posteriormente, se trabalharia em uma outra Resolução para as situações mais complexas que envolvem o acesso ao conhecimento tradicional associado, com mais tranquilidade e até com o subsídio das discussões travadas na Câmara de Conhecimento Tradicional Associado.

Entretanto, Teresa Moreira lembrou que os dois tratamentos envolvem interesses coletivos: o acesso ao patrimônio genético, por envolver a biodiversidade e, quando envolver o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, por causa da diversidade cultural. Daí, surgiria a legitimidade do Estado para julgar a conveniência e oportunidade em contratos particulares, por que estaria envolvido o interesse público.

Ana Gita sugeriu que a Câmara poderia começar a construir os critérios, a partir do estudo dos casos que começarem a chegar ao CGEN. Para a demanda atual do Conselho, o problema seria o prazo mínimo que essa Câmara tem para dar uma resposta ao Plenário.

Teresa Moreira lembrou que há que se ter a sensibilidade para as fragilidade das comunidades locais numa relação contratual, mas também existem vários pequenos produtores particulares que vão estar fragilizados numa relação contratual. Com eles, também é preciso sensibilidade.

Marco Paulo, do Ministério Público, destacou que, quanto ao conhecimento tradicional, ele é apreendido como direito coletivo, mas, quanto ao patrimônio genético, a questão é controversa. Enquanto, a representante do CEBDS, Beatriz Bulhões destacou a importância desta Câmara buscar outras interpretações jurídicas e manifestou que gostaria que a área jurídica do CEBDS analisasse a questão.

A Dra. Daniela Goulart, da consultoria jurídica do Ministério do Meio ambiente enfatizou que a questão não é meramente jurídica. O posicionamento técnico é fundamental e ajuda a consubstanciar o posicionamento legal. Este alerta deve ser feito quando for solicitado o posicionamento jurídico dos outros órgãos ligados ao Conselho ou não.

Edi Freitas de Paula sugeriu que, também, fossem disponibilizadas as palestras das pessoas que estiveram presentes nas reuniões das Câmaras Temáticas no ano passado e falara sobre o tema.

Otávio Maia, do IBAMA, leu trecho de um anexo da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339, para a qual, lembrou, a Câmara deveria estar atenta, dando a entender que o Conselho poderia entrar no mérito dos contratos com particulares. Enfatizou, mais uma vez, que a dificuldade, é, quando houver acesso ao conhecimento tradicional, definir a titularidade. Por,

sua vez, Guilherme Fávaro, do Ministério da Justiça lembrou que o CADE interfere na vida privada, quando o objetivo é defender a concorrência.

César Jacoby fez uma proposta, para que se partisse do texto da Resolução 03 aprovada e fossem incorporados um ou dois artigos: um, remetendo a outro órgão que pudesse atuar em defesa da parte situada em condição inferior no contrato, tal como o Ministério Público. Quando houver dúvida sobre a definição da titularidade, haveria uma cláusula adicional, para resguardar a repartição de benefícios, até que a titularidade seja definida. Quando houver alguma definição, seguir o que a Medida Provisória propõe.

Firmou-se o consenso de que a Câmara deveria trabalhar, separadamente, para as questões que envolvem o acesso ao patrimônio genético somente, que é mais urgente e a Câmara, poderia dar uma resposta à demanda do Plenário e propiciar o andamento de grande parte dos processos no Conselho. Nas questões que envolvem o acesso ao conhecimento tradicional associado, a Câmara poderia trabalhar, mais tranquilamente, até com subsídios da Câmara de Conhecimento Tradicional Associado.

Por fim, foram apresentados os pareceres das Consultorias Jurídicas que responderam ao pedido feito em Plenário. Neles se destaca a oposição que permeou grande parte da discussão na reunião da Câmara: o Conselho pode julgar, segundo a conveniência e oportunidade, ao anuir os contratos que lhe são submetidos?

A próxima reunião da Câmara está marcada para o dia 8-5. Para esta reunião será solicitado novo parecer às consultorias jurídicas dos órgãos que participam do Conselho, mais a do Ministério Público e do CEBDS. O prazo para a resposta é o dia 30-4, para que todos tenham acesso aos pareceres antes da próxima reunião.